



CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°.085/ 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Fornecimento de camisas e sacolas personalizados para a organização e realização da IX conferencia municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N°.
8.666/93..**

**DATA
21 DE MARÇO DE 2023**

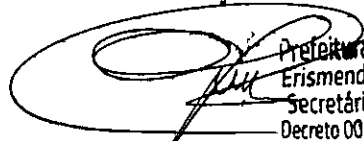
Comunicação Interna Nº 171/2023 – GASEC

Pojuca, 06 de março de 2023.

Ao GAPRE
Exmº Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba
Nesta**Assunto: Abertura de Processo Administrativo.****Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar abertura de processo administrativo, visando contratação de empresa para **fornecimento de Camisetas e Sacolas Personalizados para a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde.**

Por oportuno, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde**AUTORIZADO**

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para **fornecimento de Camisetas e Sacolas Personalizadas para a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde**, conforme quantitativos e especificações constante neste Termo.

2.0 - JUSTIFICATIVA

2.1- A realização da Conferência justifica-se pela obrigatoriedade na sua realização, pois são os principais espaços democráticos e de controle social, para a construção das políticas públicas de saúde do Brasil. É de suma importância, pois enaltece o processo de paridade das Políticas Públicas de Saúde, por trata-se de um espaço democrático, devendo trazer na distribuição das vagas, representantes de toda a sociedade, de forma equitativa.

Segundo a Confederação Nacional de Municípios, o fortalecimento das Conferências e demais instrumentos de planejamento caminham para uma saúde local mais custo-efetiva. As Conferências são parte do processo normativo de planejamento dos Municípios, além de serem previstas na Lei Federal 8142/1990, os espaços de proposição de ações em saúde são referência potente para construção do Plano Municipal de Saúde.

A Conferência de Saúde é uma grande reunião realizada a cada 04 anos e conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis municipais, estaduais e federal.

As deliberações discutidas nas Municipais são levadas até a conferência Estadual e posteriormente para a Conferência Nacional de Saúde. É esta representatividade local que garante a legitimidade do evento como instância colegiada dos vários segmentos representados. As Conferências proporcionaram transformações históricas para a gestão da saúde no Brasil.



3.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, DETALHAMENTO DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E FATURAMENTO.

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma Integral com as Autorizações de Fornecimento emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Qnt	Apres	Marca	Valores	
					Unitário	Total
2	Camisetas em Malha PP Personalizada. Com gola em U (careca) Tamanhos variados. Cores variadas. Impressão (colorida) 2 lado.	150	Und			
3	Sacola Ecobac em TNT 80g Personalizada. Com Alça; Cor branca; Dimensões aprox. (AXLXP) 38X34X10cm Tipo de Gravação: Colorida, 1 lado.	150	Und			
Total R\$, por extenso.						

3.2 - O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.3 - Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.



4.0 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A qualificação técnica será comprovada através da apresentação da comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

5.0 - PRAZOS, RECEBIMENTO, VALIDADES E GARANTIAS.

5.1 - O contrato decorrente da licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá prazo de vigência contado da data de assinatura do instrumento contratual por 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

5.2 - O Prazo de Entrega dos materiais solicitados será de no máximo 10 (dez) dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

5.3 - Efetuar a entrega na Secretária Municipal de Saúde, situada na Rua JJ Seabra, s/nº, Centro. Pojuca-BA, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

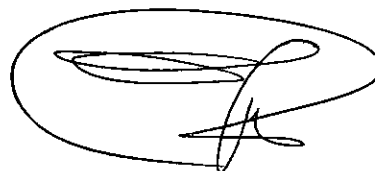
5.4 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no endereço acima citado para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

5.5 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

5.6 - O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

6.0 - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada obriga-se a:



6.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);4

6.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Fornecer as informações sobre local e horário para o recebimento dos objetos;

7.3 - Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no edital e no contrato;

7.4 - Acompanhar a recepção dos materiais, de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5 - Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com o padrão de qualidade exigido;



8.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

8.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

8.3 - O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente.

8.4 - Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas Saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura.

8.5 - Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

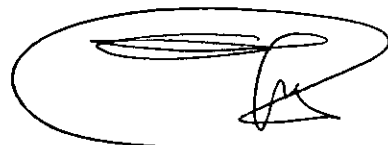
8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

9.2 - A execução do contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Emerson Leal dos Santos, designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 079/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

9.3 - O controle, a fiscalização e a avaliação do contrato por parte do fiscal do mesmo, não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere a



Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

Pojuca 22 de fevereiro de 2023.

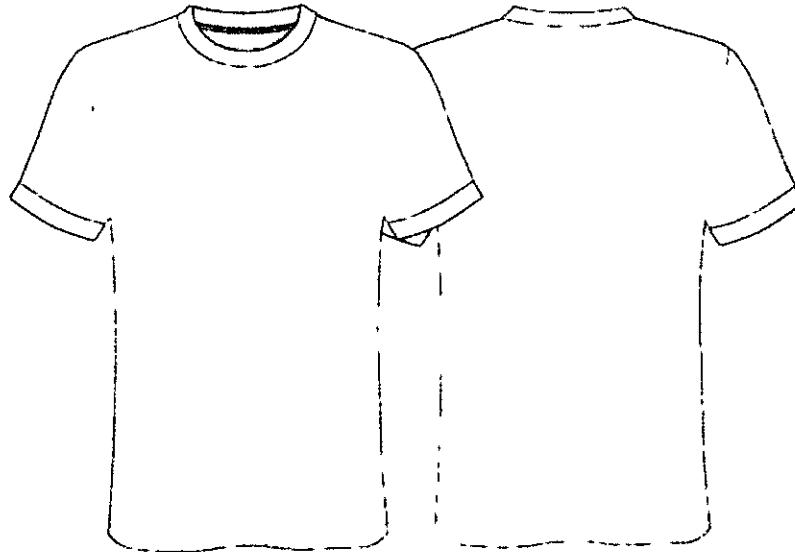


Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

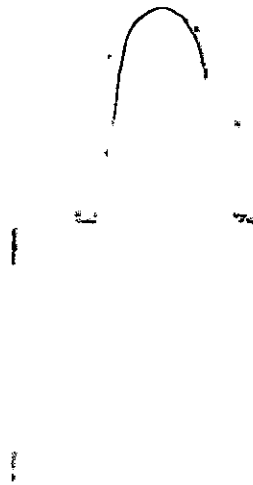
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

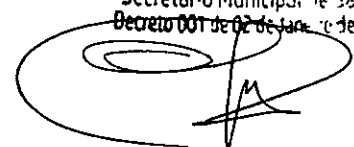
CAMISA COM GOLA EM "U" (CARECA)



SACOLA ECOBAC TNT



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismene Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2022



Solicitação de Orçamento Camisas e Ecobac

Secretaria de Saúde Pojuca -Ba Contratos <dmscontratos@gmail.com>
Para: contato@grafcolor.net, silks_cv@hotmail.com, Print.print@outlook.com

23 de fevereiro de 2023 às 08:43

Boa tarde!

Prezados,

Convido a apresentar o orçamento dos serviços apresentados. Certo de ser atendida agradeço desde já.

Deve conter no Orçamento: Data, Validade da Proposta mínimo de 90 dias, Dados da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

Favor acusar o recebimento. Grata!

Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Saúde
Compras/Contratos/Licitações
(71) 9 9190-0074 / (71) 3645-1013

 SOL ORCAMENTO CONFERENCIA.docx
47K



CNPJ 15.149.582/0001-40
RUA RIA DE JANEIRO 285 LOS ANGELES, POJUCA -BA

011

A Secretaria de Saúde.
Segue Orçamento.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Qty	Apres	Marca	Valores	
					Unitário	Total
2	Camisetas em Malha PP Personalizada. Com gola em U (careca) Tamanhos variados. Cores variadas. Impressão (colorida) 2 lado.	150	Und	AD Desing	R\$37,00	R\$5.550,00
3	Sacola Ecobac em TNT 80g Personalizada. Com Alça; Cor branca; Dimensões aprox. (AXLXP) 38X34X10cm Tipo de Gravação: Colorida, 1 lado.	150	Und	AD Desing	R\$16,00	R\$2.400,00
Total R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).						

15.149.582/0001-40
SONIMAR DA SILVA MAGALHÃES
Rua Rio de Janeiro, 285
Parque Social Los Angeles
CEP: 48.120-000 | Pojuca-BA

Sonimar S. Magalhães
CNPJ: 15.149.582/0001-40
SONIMAR

02 de março de 2023. /

Validade da proposta 60 dias.



012

Rua C, Nº 27 bairro Losangeles
CNPJ 47.994.112/0001-79

Data 02/03/2023. ✓
Segue Orçamento. ✓
Proposta válida por 60 dias. ✓

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Qty	Apres	Marca	Valores	
					Unitário	Total
2	Camisetas em Malha PP Personalizada. Com gola em U (careca) Tamanhos variados. Cores variadas. Impressão (colorida) 2 lado.	150	Und	EPG Impressões	R\$40,00	R\$6.000,00
3	Sacola Ecobac em TNT 80g Personalizada. Com Alça; Cor branca; Dimensões aprox. (AXLXP) 38X34X10cm Tipo de Gravação: Colorida, 1 lado.	150	Und	EPG Impressões	R\$19,00	R\$2.850,00
Total R\$ 8.850,00 (oito mil e oito centos e cinquenta reais).						

Pojuca 02 de Março de 2023

Iraildes Mara de Carvalho Barreto
Iraildes Mara de Carvalho Barreto

IMC
CONFECÇÃO
02/03/23

AD DESIGN

Comunicação visual

RUA DJALMA SOARES DA ROCHA, 86, POJUCA 2, POJUCA-BA
CNPJ.20.377.315/0001-60

013

02 de março de 2023.
A Secretaria de Saúde.

LOTE UNICO						
Item	Descrição	Qnt	Apres	Marca	Valores	
					Unitário	Total
2	Camisetas em Malha PP Personalizada. Com gola em U (careca) Tamanhos variados. Cores variadas. Impressão (colorida) 2 lado.	150	Und	Solar Confecções	R\$35,00	R\$5.250,00
3	Sacola Ecobac em TNT 80g Personalizada. Com Alça; Cor branca; Dimensões aprox. (AXLXP) 38X34X10cm Tipo de Gravação: Colorida, 1 lado.	150	Und	Solar Confecções	R\$15,00	R\$2.250,00
Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).						

Validade da proposta: 60 dias.

M. Gabriel Rodrigues Divino

AD DESIGN
Comunicação visual

RUA DJALMA SOARES DA ROCHA, 86, POJUCA 2, POJUCA-BA
CNPJ.20.377.315/0001-60

Pojuca, 03 de março de 2023.

MAPA COMPARATIVO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas e Sacolas Personalizadas para a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde.

Aplicação: Secretaria Municipal de Saúde.

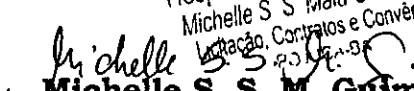
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

- Empresa: Maria Isabel Ramos do Amor Divino (AD Desing)
CNPJ 20.377.315/0001-60
- Empresa: Iraíldes Mara de Carvalho Barreto (IMC Confecção)
CNPJ 47.994.112/0001-79
- Empresa: Sonimar da Silva Magalhães (Solar Confecções)
CNPJ 15.149.582/0001-40

Segue quadro comparativo:

LOTE ÚNICO		
AD DESING	IMC CONFECÇÕES	SOLAR CONFECÇÕES
R\$ 7.500,00	R\$ 8.850,00	R\$ 7.950,00

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Hospital Mun. Dr. Carlito Silva
Michelle S. S. Maia Guimarães
Licitação, Contratos e Convênios

Michelle S. S. M. Guimarães
Licitações, Contratos e Convênios.

Comunicação Interna Nº 172/2023 – GASEC

Pojuca, 06 de março de 2023.

A SEFAZ

Ilmº Sr. Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta

Assunto: Solicitar Reserva Orçamentária.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar a reserva orçamentaria, no **valor total de R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), visando contratação de empresa para **fornecimento de Camisetas e Sacolas Personalizadas para organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde.**

AÇÃO 2043 - SESAU

Por oportuno, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Erismende Ferreira dos Santos
Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 4607 de Janeiro de 202

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 358 / 2023

Data da Reserva

08/03/2023

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2043.3330.2
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAÚDE ✓
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

27.701,25

Valor da Reserva

7.500,00

Saldo Atual

20.201,25

Motivo

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E SACOLAS PERSONALIZADAS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF. CI Nº 172-2023. ✓

POJUCA, em 08 de março de 2023

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-83

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO PA – 085 / 2023
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável:	Erismende Ferreira dos Santos	DATA: 15 / 03 / 2023 ✓
Assunto:	Camisas e Sacolas Personalizados	

OBJETIVO:

Fornecimento de camisas e sacolas personalizados para a organização e realização da IX conferencia municipal de Saúde.


Em: 15 / 03 / 2023 ✓

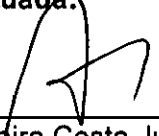

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.10.10 ✓
Serviços	()		Atividade:	2043 ✓
Compras	(X)	7.500,00	Elemento de Despesa:	33.90.30.00 ✓
			Fonte de Recurso:	0151002 ✓

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada.


Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 15 / 03 / 2023


Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 15 / 03 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 15 / 03 / 2023 ✓


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	(X)	Única Entrega:	(X)
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	()	Contrato:	()
Concorrência	()	Outros (Pregão Presencial)	()	Período de Vigência:	

BASE LEGAL

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 16 de Março de 2023

À
PROCURADORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 085/2023 ✓

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca da Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Fornecimento de camisas e sacolas personalizados para a organização e realização da IX conferencia municipal de Saúde.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 171 /2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação; ✓
- 2 – Solicitações de cotação de preços com o Termo de Referência a empresas do ramo objeto da licitação; ✓
- 3 – Cotações de Preços e Mapa Comparativo; ✓
- 4 - CI nº 172/2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho) ✓
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho); ✓
- 6 – PA nº 085/2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito; ✓

Atenciosamente,


JOICE ALVES REIS
Membro

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 16 de Março de 2023.

Parecer Jurídico nº 72/2023

Consultante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação (MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO - R\$ 7.500,00)

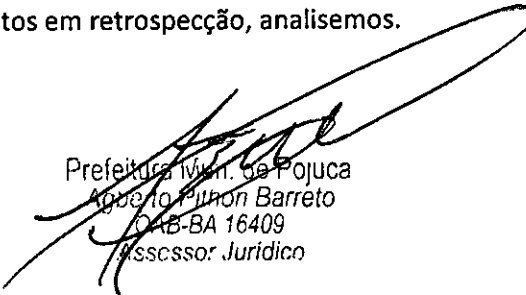
Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 7.500,00. Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas e sacolas personalizada para organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde. Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento da contratação.**


I- DO REQUERIMENTO FORMULADO

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação de Membro da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas e sacolas personalizadas para organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde, cuja empresa MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO, nome fantasia AD DESING, ofertara o menor valor.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade de compra e serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agostinho Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA

Passando ao enfrentamento legal da matéria é fato incontroverso que é regra na administração a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de bem.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, as ações, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

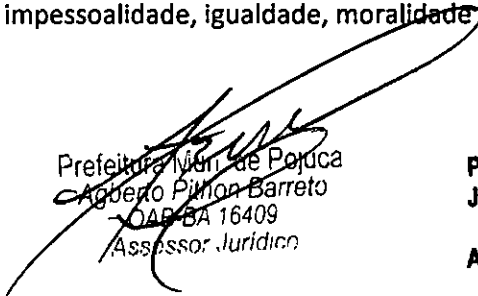
Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

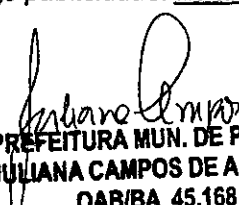
(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Contudo, a rigidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória, 8.666/93, onde no comando insito no art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Nos fólios verifica-se a presença de 03 (três) propostas válidas todas com o CNAE compatíveis com o objeto a ser contratado, com as certidões FGTS, INSS, CNDT e União em dias, a seguir descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO (AD DESING)	20.377.315/0001-60	R\$ 7.500,00
IRAI LDES MARA DE CARVAHO BARRETO (IMC CONFECÇÃO)	47.994.112/0001-79	R\$ 8.850,00
SONIMAR DA SILVA MAGALHAES (SOLAR CONFECÇÕES)	15.149.582/0001-40	R\$ 7.950,00

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos o que prevê o **Art. 24 da Lei 8.666/93:**

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(...)

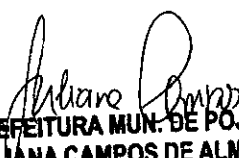
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;
a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agl. Ext. Irineu Barreto
Cm. BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A teor da novel legislação supra, modificadora dos valores da lei licitatória, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta da compra, de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Dá o autorizo legal reveste a aquisição direta de estrita legalidade.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO – DA COTAÇÃO REALIZADA

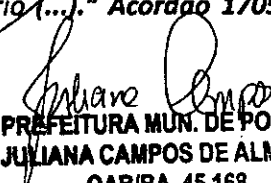
Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a Empresa **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO** apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” **Acórdão 1705/2003 Plenário.**

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhão Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA 4
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Frente a tal cenário legal entendemos restarem preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, com as suas devidas alterações, somado ao fato de terem sido realizadas as cotações de preços, da forma noticiada nos fólios, razão porque pode ser adjudicado o serviço junto à empresa retro mencionada.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

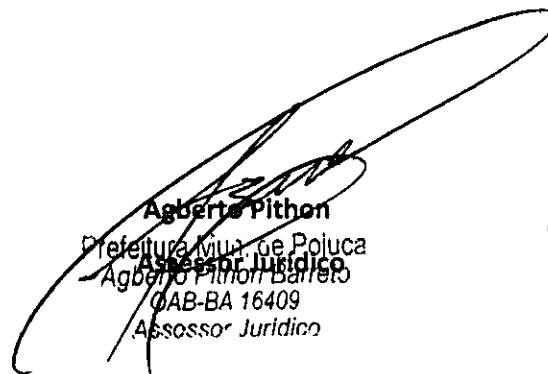
Por último, mas não menos importante, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou, em pesquisa pública, a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU. Transcrevemos para efeito didático:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

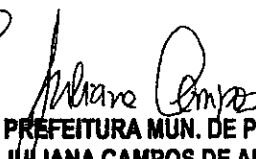
V – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/9 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos pelo deferimento da contratação direta requerida envolvendo a empresa **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO**, CNPJ nº 20.377.315/0001-60, no valor de R\$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

É o opinativo, s.m.j



Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessor Jurídico
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA
OAB/BA 45.168
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515
CNPJ: 20.377.315/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:56 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **8C25.F573.9C28.B1F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET**

Mun. Dr. Carillo Silva
Tribunal de Contas e Cidadãos



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231473414**

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.356.188	20.377.315/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Hospital Mun. Dr. Carito Silva
Filizete S. Maria Guimarães
Licitação Contratos e Convênios

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

026

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000072/2023.E

Nome/Razão Social: **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515**
Nome Fantasia: **AD DESIGN**
Inscrição Municipal: **0003979** CPF/CNPJ: **20.377.315/0001-60**
Endereço: **RUA B / DJALMA S. DA ROCHA, 86 CASA**
POJUCA II POJUCA - BA CEP: 48120-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 11/04/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 7600008146610000003979060000072202302102



CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET

Hospital Mun. Dr. Carillo Silva
Michelle S. S. Maria Guimarães
Lapação, C. S. Ramos e Contêmplos
P.O. Box 1000-000

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.377.315/0001-60**Razão**

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

Social:**Endereço:** RUA DJALMA S DA ROCHA 25 / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023 ✓**Certificação Número:** 2023022203035640704033

Informação obtida em 27/02/2023 14:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNETHospital Mun. Dr. Carlito Silva
Michelle S S Maia Guimarães
Licitação, Contratos e Convênios
POJUCA-BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.377.315/0001-60

Certidão nº: 45436445/2022

Expedição: 15/12/2022 às 11:26:32

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.377.315/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET


Hospital Mun. Dr. Carillo Silva
Michelle S. S. Maia Guimarães
Lotação: Contratos e Convênios
POJUCA-BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CONTABILIZABAHIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, Pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº. 40.875.138/0001-59, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO presta, com excelência, o serviço de camisas Gola Polo Bordada..

Por fim, declaramos que a Empresa MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO presta os serviços acima referidos a este Órgão desde Janeiro de 2021 até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.


Pojuca – Ba, 17 de Junho de 2021


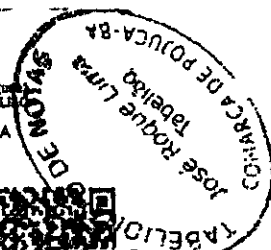
RECONHECIDA - RA 


Gustavo Pereira Alves
Contador.CRC BA-048946/0-1
CPF 042.298.345-43

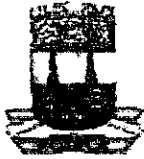

GUSTAVO PEREIRA ALVES
CONTABILIZA BAHIA ASSESSORIA

Tabelfionato de Notas com funcoes de Protesto
Segunda travessa da matriz, 38 - Centro - 41178-408 - Pojuca
Telefone 71 3643-1362 - JOSÉ ROGUE LIMA - TABELIÃO

Reconheco por SEMELHANCA 0001 firma(s) de GUSTAVO PEREIRA ALVES (205)
Emitir R\$ 2,81 Taxa, R\$ 2,79 Total, R\$5,40
Em testemunho () da verdade.
ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA - SUBSTITUTA
Pojuca 18/06/2021 
Setor(s) 1519_AB 179220-6
Consulta: www.tdca.jus.br/validadocada

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria Municipal de Pojuca
Michelle Barros Sá Maia
Setor de Contratos e Licitações




**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o número 20.377.315/0001-60, estabelecido à Rua Djalma Soares da Rocha nº 86, Centro, Cidade de Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000, representado neste ato pela **Sra. Maria Isabel do Amor Divino**, brasileira, maior, inscrita no CPF: sob o nº 129.187.415-15, portadora do RG: 01.664.095-02, prestou serviços de fornecimento de 112 camisas pólo com Brasão da Câmara, para os servidores públicos dessa Casa Legislativa, através do contrato nº 017/2021.

Pojuca, 27 de Setembro de 2021.

Jorge Thieres Siqueira Gonçalves
Presidente


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Michelle Santos Sá Maia
Setor de Contratos e Licitações

CONFERE COM
O ORIGINAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LB TAVARES VARIEDADES, Pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº. 39.254.350/0001-10, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO presta, com excelência, o serviços de Faixada da loja, plotagem, camisas personalizadas, tapete personalizado e calendários.

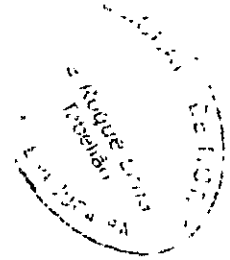
Por fim, declaramos que a Empresa MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO presta os serviços acima referidos a este Órgão desde 07 de Dezembro de 2020 até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Pojuca – Ba, 03 de Fevereiro de 2021

ASSINATURA
RECONHECIDA

Luana Batista Tavares

LUANA BATISTA TAVARES
(LB TAVARES VARIEDADES)



Tabelionato de Notas com funções de Protaato
Segunda travessa da matriz, 39 - Centro - 48120-000 - Pojuca
Telefone 71 3643.1362 JOSÉ ROQUE LIMA TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firme(s) de LUANA BATISTA TAVARES (40365)
Emol R\$ 2 61 Taxa R\$ 2 79 Total R\$5 40
Em testemunho () da verdade
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
Pojuca 16.02/2021
Setor(s) 1519-AB 172768-6
Consulta
www.tba.jus.br/autenticidade

Gomes



CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Michelle Santos Sá Maia
Setor de Contratos e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.377.315/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AD DESIGN	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DJALMA S DA ROCHA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.120-000	BAIRRO/DISTRITO POJUCA II	MUNICÍPIO POJUCA	UF BA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELODOAMORDIVINO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3645-1682
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 10:09:53 (data e hora de Brasília).

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Pojuca
Michèle Santos da Maia
Setor de Contratos e Licitações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO 12-07-2016

01.664.095-02

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

PLAÇA JOAO FRANCISCO DO AMOR DIVINO

JANDIRA RAMOS DO AMOR DIVINO

POJUICA BA

C.NAS. CM POJUICA BA DS
SEDE LV 00020 FL 062V RT 0009895
129.187.415-15

DATA DE NASCIMENTO 14-11-1954



LEI Nº 7.118 DE 2008

M
Secretaria Municipal de Saúde de Pojuica
Michelle Santos Sá Mala
Setor de Contratos e Licitações

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DO PIASTEFAR

Maria Isabel Ramos do Amor Divino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NEOENERGIA COELBA

www.neoenergia.coelba.com.br
Ligação: 0800 11 1111

EMPRESA DE UTILIDADES PÚBLICAS
DE BARRA DO VALE
CNPJ nº 07.043.888/0001-90
RUA DA LARANJEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BARRA DO VALE - BA

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI Nº 10.438/02

ISSUEM | **TIPO DE TORNAMENTO**

BARRA DO VALE COMUNS | **Município - Barra do Vale**

NOME DO CLIENTE:
MARIA ISABEL RAMOS DE AMARAL (f/f)

CODIGO DA INSTALACAO:
0003772734

CPF: 129.187.415-15 NIS: 10097561859

CODIGO DO CLIENTE:
200911100

ENDREÇO:
RUA DUALVA S DA ROCHA 25 S L CASA DE MARIA ISABEL

NOVA PROJUCAO S LTA
48120.001 - PD - C - BA

REF. MENS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	48,31	10/03/2023



Para acessar o sistema de acesso em tempo real, utilize o código de acesso em nosso site portal.svcs.gov.br/135 - senha

Chave de acesso:
3225 3215 1356 2000 0124 0000 0070 144 3300 200 1302

EMITIDO EM CONTABILIDADE pela unidade de autorização.

Atenção: Se a receita a ser cobrada por este boleto for diferente da quantidade de kWh requeridos de fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/01/2023	23/02/2023	30	24/03/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	FAZCO UNIT. CONTRIB. SCS	VALOR UNIT.	POR CONTRIB. URN	BASE CALC. CONTRIB. URN	QUOTA CONTRIB. URN	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. WS
Consumo-TUSO 0_30	KWH	50,00	0,20877818	10,44	0,38	8,18	25,00	1,54	0,14881150
Consumo-TUSO 90_100	KWH	81,00	0,35477662	28,74	0,14	21,64	25,00	5,43	0,25123400
Consumo-TE 0_30	KWH	25,00	0,11255500	2,81	0,15	3,37	25,00	0,38	0,09455800
Consumo-TE 90_100	KWH	81,00	0,22648844	18,33	0,57	14,93	25,00	3,48	0,16708600
Aut. Pub. Municip.				2,58					
TOTAL DA FATURA				48,31					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TRIBUTOS			
Mês/Ano	kWh	Dieta	Fat	PIG	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
CONSUMO FATURADO				34,28	34,28	0,99	0,33
FEV 23	91	30		34,28	34,28	4,58	1,57
JAN 23	79	16		45,72	45,72	25,00	11,44
DEZ 22	92	37					
NOV 22	85	30					
OUT 22	84	28					
SEF 22	88	33					
AGO 22	76	30					
JUL 22	60	32					
JUN 22	74	30					
MAY 22	17	29					
ABR 22	87	32					
MAR 22	94	31					
FEV 22	93	38					

ATENDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIADOR	CONSUMO kWh
1180570128	Energia Ativa	Unico	4.703,00	4.794,00	1,00000	91,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Para evitar por manter suas contas em dia, sempre com o prazo.

CONFERE COM O ORIGINAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da emissão da presente fatura, em vigor a Tarifa Social de Energia Elétrica instituída pelo gov.br. Determinada pela ANEEL em 04/05/2022, com o valor de R\$50,00 Desconto de 85% até 30/06/2023. Para saber mais informações, consulte o site www.aneel.gov.br ou a Central de Atendimento ao Consumidor de Energia Elétrica de Barra do Vale em 0800 11 1111.

CODIGO DO CLIENTE 200911100	VENCIMENTO 10/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 48,31
REF. MENS/ANO 02/2023	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

P. de Jureco 02/10/23

Secretaria Municipal de Gestão da Política
Municipal Santos Sal Mota
Setor de Contratos e Licitações



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515

Nome do Empresário

MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO

Nome Fantasia

AD DESIGN

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

0166409502

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

129.187.415-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/06/2014

Número de Registro

CNPJ

20.377.315/0001-60

Endereço Comercial

CEP

48120-000

Bairro

POJUCA II

Logradouro

RUA DJALMA S DA ROCHA

Município

POJUCA

Número

86

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

03/06/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Comerciante independente de bebidas

Instalador(a) de antenas de tv independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]
 Secretário de Estado de População
 Emerson Leal dos Santos
 Gestor de Contratos

Comerciante independente de
peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação doméstico

Confeccionador(a) de carimbos independente 32.99-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Fotocopiador(a) independente 82.19-9/01 - Fotocópias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME85255639

Número do Identificador
20377315000160

Data de Emissão
02/02/2022

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Secretaria Min. de Saúde de Polícia
Emissão de Licença de Funcionamento
Gerenciamento de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

21/03/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 / 2023

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Funcionário
Glicia Maria Santos de Carvalho

Nº. de Processo: PA – 085/ 2023

Data: 21/03/2023

OBJETIVO:

Fornecimento de camisas e sacolas personalizados para a organização e realização da IX conferencia municipal de Saúde.

CONTRATADA:

Empresa: MARIA ISABEL RAMOS DO AMOR DIVINO 12918741515

CNPJ: 20.377.315/0001-60

Endereço: RUA B / DJALMA S. ROCHA, 86 CASA – POJUCA II POJUCA – BA CEP 481200-000

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relacionam com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.10.10
Serviços	()		Atividade:	2043
Compras	(X)	7.500,00	Elemento de Despesa:	33.90.30.00
			Fonte de Recurso:	15001002

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

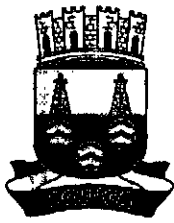
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal da saúde

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/9 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 20/03/2023

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0038

conforme parecer jurídico anexo as
autos do processo

A Secretária da Fazenda

JOSE AILTON GOMES DA CONCEIÇÃO
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE FUNDOS
E CONVÊNIOS